



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO Nº 038/2016

SÚMULA: "APLICA PENALIDADE INFRACIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR *JOSÉ DE JESUS IZAC*, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 213, III C/C ARTIGO 214 E 217 DA LEI MUNICIPAL Nº 029/2003 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INC. III DO ART. 213, DA LEI 029/2003, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,

DECRETA

Art. 1º. Aplica ao servidor público municipal o Sr. João Malaquias da Silva Neto, nomeado mediante Portaria nº 083/2011, matriculado sob o nº 20.587, pena de suspensão de 10 dias sem remuneração a bem do serviço público, sob a égide dos artigos 213, inciso III c/c artigo 214 e 217 da Lei Municipal nº 029/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, tendo por supedâneo sentença proferida no Processo Administrativo Disciplinar – Autos nº 01/2016.

Art. 2º. Considerando que o servidor encontra-se afastado de suas funções para concorrer ao cargo eletivo nas eleições de 2016, conforme art. 1º, II "I" da Lei Complementar 064/1990, os efeitos deste decreto serão postergados no momento do retorno do servidor ao serviço público municipal.

Art. 3º. Aplica, igualmente, por eficácia da suspensão, o disposto no art. 125, §1º, I da Lei Municipal 029/2003.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 14 DE JULHO DE 2016.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal